QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E, DO OUTRO, BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC,** representada pelo Sr. Secretário, **LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1879240 SSP/PE e CPF nº 238.785.254-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Bairro Setor Central, Município de Rio Verde/GO, no final assinado pelo representante legal, Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 750.371 SSP/GO e do CPF nº. 236.491.001-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2017**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 16.03004-00/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético para manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, para atender a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo do contrato** na ordem de R$ 429.006,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seis reais), passando o valor inicial do contrato de R$ 1.780.123,50 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R$ 2.209.129,50 (dois milhões, duzentos e nove mil, cento e vinte e nove mil reais e cinquenta centavos)**, conforme justificativa de fls. 4475 a 4477 e planilha de adição de fls. 4483.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas provenientes do presente aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código: **15.01.20.782.240.2.643**, elemento de despesa **33.90.30 e 33.90.39.**

3.2. A consignação dos recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa serão consignados pela SEMAGRIC mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 030/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº